



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Gabinete Civil

DECRETO Nº 433/2017, de 31 de janeiro de 2017.

ESTABELECE O HORÁRIO DE
EXPEDIENTE DIFERENCIADOS NAS
UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de
suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - O Horário de Expediente diferenciado para os servidores lotados nas Unidades de Saúde, inclusive as Equipes de Saúde do PSF, quer seja da zona rural ou urbana do município, a partir de 31 de janeiro de 2017, conforme segue:

§1º - de segunda a sexta-feira, das **07:00 às 12:00** e das **13:00 às 16:00** horas,

Art. 2º Os serviços de saúde de urgência e emergência, e outros que não admitem paralisação funcionarão normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de Janeiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal